

CÂMARA TÉCNICA DE PROGRAMAS E PROJETOS – CTPP
CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

PARECER TÉCNICO CONJUNTO Nº 02/2025

Durante reunião conjunta da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) e da Câmara Técnica de Programas e Projetos (CTPP) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu (CBH Manhuaçu), realizada em formato telepresencial no dia 04 de novembro de 2025, foi discutida a minuta do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), referente ao período 2026-2030;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Manhuaçu nº 86, de 16 de agosto de 2023, que aprova o Plano Diretor de Recursos Hídricos e o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais em Classes de Qualidade da Circunscrição Hidrográfica do Rio Manhuaçu - 2023-2042;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Manhuaçu nº 116, de 29 de julho de 2025, que aprova a renovação da equiparação da AGEDOCE — filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), com sede em Governador Valadares/MG — para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a Deliberação CERH-MG nº 652, de 16 de outubro de 2025, que equipara a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para exercer, até 31 de dezembro de 2035, as funções de entidade equiparada às funções de Agência de Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros do Rio Doce;

Considerando o Contrato de Gestão celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Filial Governador Valadares (AGEDOCE) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) para o desempenho das funções de entidade equiparada junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas mineiros afluentes do rio Doce;

Considerando que o PAP tem por objetivo o planejamento de 05 anos para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação desses recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia;



Considerando a necessidade elaborar o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para o período entre 2026 e 2030, conforme previsto no Contrato de Gestão e considerando a aprovação do Plano Diretor de Recursos Hídricos;

Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual para a Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu (PAP - Manhuaçu) foi elaborado em consonância com as diretrizes previsto Capítulo V, Seção I, do Decreto Estadual nº 49.023, de 16 de abril de 2025;

Considerando que o PAP, elaborado pela entidade delegatária, deverá contemplar os componentes e programas do plano de recursos hídricos e suas respectivas ações, priorizados no período de vigência do contrato de gestão e compatibilizados com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

Considerando que o PAP deve ser dimensionado tendo em vista a capacidade operacional da entidade delegatária que irá atuar na bacia hidrográfica e o montante disponível de custeio administrativo calculado com base nos valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, em atendimento ao limite estabelecido na Portaria IGAM nº 22, de 08 de agosto de 2025;

Considerando que as atualizações do PAP decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas mediante aprovação da plenária do CBH-Manhuaçu.

Considerando que o PAP e suas revisões/atualizações deverão ser submetidos à Plenária do CBH-Manhuaçu para aprovação, cuja deliberação resultante deve conter critérios para hierarquização dos programas, incluindo as ações e projetos relacionados.

Considerando os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos com expectativa de serem arrecadados na bacia do rio Manhuaçu nos exercícios de 2026 a 2030, em consonância com a metodologia de cobrança definida pelo CBH-Manhuaçu e aprovada pelo CERH-MG, conforme Deliberação CERH-MG nº 582/2024;

Considerando os investimentos comprometidos, com desembolso previsto, na bacia do rio Manhuaçu até dezembro de 2025;



A Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) e a Câmara Técnica de Programas e Projetos (CTPP) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu (CBH Manhuaçu) **RECOMENDAM** ao plenário deste Comitê a **APROVAÇÃO** do **PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL (PAP)** para o período **2026–2030**, instrumento normativo que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, bem como as condições a serem observadas para sua utilização na **CH DO6 – MANHUAÇU**, conforme valores e demais especificações apresentadas na minuta, observado o seguinte ajuste:

- Retirada integral do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) previsto para o Subcomponente 2.1 – Desenvolvimento de ações para o setor agropecuário;
- Remanejamento integral do valor para a ação 3.2.21 - Dar andamento à implementação das ações da Iniciativa Rio Vivo;
- O Subcomponente 2.1 e suas atividades correlatas – 2.1.1 (Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas para controle de poluição difusa) e 2.1.2 (Estudos, projetos ou obras para promoção do uso racional da água nos diversos setores usuários) – permanecerão descritos no escopo do PAP. Esta manutenção se justifica pela previsão dessas ações no Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH), contudo, não haverá alocação de valores nas referidas linhas de atividade.

(assinado eletronicamente)

RONEVON HUEBRA DA SILVA

Presidente da CTIL do CBH Manhuaçu

(assinado eletronicamente)

SENISI DE ALMEIDA ROCHA

Presidente da CTPP do CBH Manhuaçu

